

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB 2, de 07-01-2021

Considerando o acelerador linear adquirido por meio do PER-SUS, destinado ao Hospital Regional do Vale do Paraíba-HRVP, já instalado e com a liberação técnica da equipe do Ministério da Saúde para iniciar o funcionamento;

Considerando o Ofício nº 1143/2019/DAET/CGAE/SAES/MS que trata da recomposição do teto de oncologia pelo Plano de Expansão de Radioterapia-PER-SUS, no qual solicita o envio de deliberação CIB quanto ao custeio solicitado, conforme nº de protocolo:SEI:25000.077962/2019-04;

Considerando que em 17/12/2020, foi aprovada na CIR do Vale do Paraíba e Região Serrana Bragança, a ampliação da assistência em radioterapia do prestador Hospital Regional do Vale do Paraíba-HRVP, sob gestão estadual, com valor do custeio anual (MAC) de R\$ 1.796.957,03/ ano (Hum milhão, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos);

A CIB São Paulo aprova o custeio para assistência em Radioterapia do acelerador linear do PER-SUS no valor de R\$ 1.796.957,03 /ano de acréscimo ao limite MAC, para Hospital Regional do Vale do Paraíba-HRVP - CNES 3126838, no município de Taubaté.